

12.2 — Programa da prova escrita de conhecimentos gerais:

- a) Constituição da República Portuguesa
- b) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
- c) Regime de Férias Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.
- d) Competências e Funcionamento dos órgãos do Município e da Freguesia.
- e) Deontologia do Serviço Público.
- f) Código do Procedimento Administrativo.
- g) Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Bibliografia:

- b) Decreto — Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- c) Decreto — Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto — Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- d) Decreto — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- e) Publicada no *Diário da República*, n.º 64, de 17 de Março de 1993 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93).
- f) Decreto — Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto — Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro
- g) Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto — Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

12.3 — Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c}{3}$$

em que:

- a = conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover;
- b = capacidade de relacionamento, espírito de equipa e participação;
- c = Atitude profissional — interesse, motivação, dinamismo e percepção do posto de trabalho a prover.

Cada um destes parâmetros será graduado de acordo com a seguinte tabela:

- Favorável preferencialmente* — 20 valores;
Bastante favorável — 16 a 19 valores;
Favorável — 12 a 15 valores;
Favorável com reservas — 8 a 11 valores;
Não favorável — até 7 valores.

12.4 — A classificação final resultará da média aritmética da soma das pontuações da prova de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECG + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
 PPC = prova escrita de conhecimentos gerais;
 EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — A falta de comparência dos concorrentes a qualquer das provas de conhecimentos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos gerais e da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta da reunião do júri do concurso, que será facultado aos candidatos sempre que solicitada.

15 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. João Manuel dos Santos Henriques, Vice — Presidente do Município de Mogadouro.

Vogais efectivos:

Eng.º José Joaquim Pinto, Chefe de Divisão de Infra-estruturas e Equipamentos.

Abel Afonso Varandas Técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro civil.

Vogais suplentes:

Dr. António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hélder José Valdez Ferreira Técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro electrotécnico.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — A data, local e horário da realização das provas de selecção, será dado a conhecer por escrito aos candidatos admitidos ou publicado na 2.ª série do *Diário da República*, conforme os casos em cumprimento do disposto nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placar da secretaria do edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª Série, em conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38º e 40.º do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

2611094196

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 6941/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho de 2 de Janeiro de 2008 do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto no exercício da competência de superintendência e gestão dos recursos humanos afectos ao município foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo nos termos da lei em vigor, com Rui Manuel Bastos Ferreira, Telmo Eduardo Quintas Ribeiro, Renata Manuel de Figueiredo Palhares, Eunice Vilela Gonçalves Badim, Sara Helena de Araújo Nunes com a categoria de técnicos superiores de 2ª classe e Maria Alexandra Dinis Gonçalves com a categoria de assistente administrativa, por um ano.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

2611094158

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 6942/2008

Reclassificações

Para os devidos efeitos se torna publico que, por meus despachos de 22 de Fevereiro de 2008, e de acordo com o disposto na alínea e) do artigo. 2º. e alínea a), n.º.1 do artigo. 5º., do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, são reclassificados os funcionários abaixo indicados, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2008:

Artur Jorge Pinho Duarte, Técnico Profissional de 2ª classe (Construção Civil), escalão 1, índice 199 — para a categoria de Técnico Superior de 2ª classe (Engenheiro Civil), escalão 1, índice 400;

Duarte Sérgio Tardão Crispim, Técnico de 2ª classe, escalão 1, índice 295 — para a categoria de Técnico Superior 2ª classe (Licenciatura em Design); escalão 1, índice 400;

João Manuel Alcobia Gonçalves Bento, Cantoneiro de Limpeza, escalão 1, índice 155 — para a categoria de Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 1, índice 155;

Lara de Brito Costa, Técnica Profissional de 2ª classe, escalão 1, índice 199 — para a categoria de Técnica Superior de 2ª classe (Turismo), escalão 1, índice 400;

Luís Miguel Monteiro Gervásio, Assistente Administrativo, escalão 2, índice 209 — para a categoria de Técnico Superior 2ª classe, índice 1, escalão 400.

22 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Clara Oliveira Silva*.

2611094122